

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 6/98

de 27 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário José Manuel da Costa Arsénio para o cargo de embaixador de Portugal em Teerão.

Assinado em 5 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 6 de Fevereiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Decreto do Presidente da República n.º 7/98

de 27 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea b), da Constituição, o seguinte:

É ratificada a alteração do anexo A à Convenção para a Criação do Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO), adoptada na reunião do Conselho da Organização que teve lugar em 8 de Março de 1996 em Cascais, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/98, em 22 de Janeiro de 1998.

Assinado em 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 17 de Fevereiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Decreto do Presidente da República n.º 8/98

de 27 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea b), da Constituição, o seguinte:

É ratificada a emenda ao artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina, assinada em Madrid em 15 de Maio de 1954, que regula a composição e funcionamento do Conselho Executivo, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/98, em 22 de Janeiro de 1998.

Assinado em 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 17 de Fevereiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Declaração de Rectificação n.º 6/98

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1998, o Decreto do Presidente da República n.º 5/98, de 7 de Fevereiro, rectifica-se que, a p. 517, onde se lê «general Aurélio Benedito Aleixo Corbal» deve ler-se «general Aurélio Benito Aleixo Corbal».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 13 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 4/98

Aprova, para ratificação, a emenda ao artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina, assinada em Madrid em 15 de Maio de 1954, que regula a composição e funcionamento do Conselho Executivo.

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 161.º, alínea j), e 166.º, n.º 5, da Constituição, aprovar, para ratificação, a emenda ao artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina, assinada em Madrid em 15 de Maio de 1954, cuja versão autêntica em língua portuguesa segue em anexo.

Aprovada em 22 de Janeiro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

ANEXO

Emenda ao artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina

O Conselho Executivo

Artigo XIII

1 — O Conselho Executivo compor-se-á de 12 Estados membros da União Latina, eleitos por quatro anos.

2 — Metade desses Estados serão substituídos de dois em dois anos.

3 — Sob proposta do Conselho, o Congresso pode modificar o número dos membros do Conselho previsto no n.º 1, caso venha a verificar-se uma modificação substancial do número dos Estados membros da União Latina.

4 — O Congresso elege os países que serão membros do Conselho Executivo, respeitando, na medida do possível, uma repartição geográfica e linguística equitável.

5 — Os países membros são reelegíveis.

6 — Compete aos países eleitos designar ao Conselho os seus representantes no Conselho.

7 — O presidente será eleito pelo próprio Conselho, por um período de dois anos, segundo o critério de rotatividade, e terá voto qualificado em caso de empate.

8 — O Secretário-Geral da União Latina exercerá as funções do secretário-geral do Conselho Executivo.